



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

LEI Nº 3.630 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui e estabelece o Adicional de Especialização aos Assistentes Jurídicos da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste — RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Institui Adicional de Especialização (AE) aos Assistentes Jurídicos ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A concessão do adicional não implica direito do servidor para exercer atividades vinculadas a formação quando diversas das atribuições do seu cargo efetivo, mesmo quando custeado pelo Órgão.

Art. 2º O AE será percebido pelos servidores que possuírem cursos de especialização na área jurídica de pós-graduação, mestrado e doutorado, nos percentuais de 20%, 25% e 30% respectivamente, de acordo com o grau acadêmico alcançado, e calculados sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 1º Serão considerados para a concessão do AE, exclusivamente, cursos reconhecidos e ministrados por instituições de ensino credenciadas ou habilitadas pelo Ministério da Educação, na forma da legislação específica.

§ 2º O servidor que possuir mais de um dos títulos previstos no caput (pós-graduação, mestrado e doutorado), fará jus à soma dos percentuais correspondentes, observadas as demais condições desta Lei.

Art. 3º O pagamento do AE será devido a partir da data de protocolo de requerimento administrativo realizado pelo servidor, desde que atendidos os seguintes requisitos:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

§ 1º O requerimento do AE será acompanhado de cópia do certificado ou diploma do curso com autenticação feita em cartório ou quando se tratar de certificados emitidos por meio digital, pela conferência do código de autenticidade.

§ 2º Apenas serão consideradas para fins de concessão do AE, as especializações habilitações obtidas após a posse em cargo efetivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º Os afastamentos e licenças considerados como de efetivo exercício, nos casos previstos em lei, não suspendem o pagamento do AE.

Art. 5º Sobre a parcela do AE incidirão os descontos legais na forma da legislação específica, integrando a remuneração contributiva utilizada para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do art. 40 da Constituição Federal, compondo a remuneração para todos os fins.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de dia 1º de janeiro de 2026.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste, em 24 de dezembro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	3630	24/12/2025

ID:	1456824	Processo	Documento
CRC:	5C2138D3		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação:	24/12/2025 08:53:06	Finalização:	24/12/2025 08:55:23

MD5: 868861CFBA68315967D233F6BCB04C50

SHA256: 3E2EE890D9EAC019593ED278E410A2438BAAC6B474665C26F2378C275F29763B

Súmula/Objeto:

Institui e estabelece o Adicional de Especialização aos Assistentes Jurídicos da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste e dá outras providências.

INTERESSADOS

CÂMARA MUN. DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/12/2025 08:54:31
------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRIAÇÃO DE LEI	24/12/2025 08:54:01
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	09/01/2026 12:09:10
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1456824 e o CRC 5C2138D3.